



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPE

RIO GRANDE DO SUL
saosepe.atende.net

LEI Nº 4.428, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPE, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão de novas dotações no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme a seguinte classificação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Unidade: 012 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 0008 Assistência Social

Subfunção: 0122 Administração Geral

Programa: 0394 Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único Projeto: 8.846 Apoio à Organização e Gestão do Programa BF e Cad único IGDPFB

Naturezas das Despesas:

44905200-0000 Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 156.584,71

Recurso: 2.660.1054 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Aplicação: IGD- BF- Bolsa Família

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito adicional especial autorizado no art. 1º o superávit financeiro apurado no exercício anterior, decorrentes do recebimento do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO JARDEL GONÇALVES ROSA
Secretário de Administração

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 11/06/2026.